

DECRETO Nº 095

de 27 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 108.290,10 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1542, de 15 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 108.290,10 (Cento e Oito Mil Duzentos e Noventa Reais e Dez Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.006 - CONCESSAO DE CESTAS NATALINAS A SERVIDORES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.902,50 (Dois Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS

04.129.0053 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.012 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 17.607,60 (Dezessete Mil Seiscentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0506 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.018 - MELHORIA E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

DECRETO Nº 095

de 27 de NOVEMBRO de 2020.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

Adiciona: 108.290,10

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

26.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.008 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

---

DECRETO Nº 095

de 27 de NOVEMBRO de 2020.

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.123.0060 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.890,10 (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais e Dez Centavos)

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.123.0060 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.123.0060 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0054 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.004 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE TESOURARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.01 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.043 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO DA FARMACIA DE MINAS

155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.087 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.101 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.088 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

---

DECRETO Nº 095  
de 27 de NOVEMBRO de 2020.

100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 108.290,10

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO